DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÁREA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **EDRIELLY CRISTINNY DA COSTA**

DEMANDA: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL.**

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Municipal, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Mutunópolis-GO, com o objetivo de selecionar profissionais qualificados para atender às demandas da Administração Pública Municipal.

1.2 A contratação de empresa especializada é necessária para garantir o planejamento, a organização e a execução adequada do Processo Seletivo, contemplando as etapas necessárias, como elaboração e publicação do edital, recebimento das inscrições, preparação e aplicação das provas, análise dos resultados e divulgação da classificação dos candidatos, conforme as exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

1.3 A realização do Processo Seletivo permitirá a seleção de candidatos de forma organizada, transparente e imparcial, assegurando igualdade de condições aos participantes e critérios objetivos de avaliação, de acordo com os requisitos e as necessidades dos cargos ou funções disponibilizados.

1.4 Em observância ao artigo 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a contratação busca garantir que o processo de seleção seja conduzido com transparência, lisura, isonomia e respeito às normas legais aplicáveis.

1.5 A contratação de empresa especializada proporcionará maior segurança e confiabilidade na execução das etapas do certame, contribuindo para evitar falhas administrativas, assegurar a correta avaliação dos candidatos e garantir a publicidade dos atos e resultados do Processo Seletivo.

1.6 Os serviços contratados deverão atender às necessidades da Administração Municipal, contemplando suporte técnico e operacional, elaboração dos instrumentos de seleção, organização das inscrições, aplicação e correção das provas, processamento dos resultados e demais atividades necessárias à conclusão do Processo Seletivo.

1.7 Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a realização de Processo Seletivo Municipal configura medida necessária para atender às demandas de pessoal do Município, assegurar uma seleção transparente e eficiente e contribuir para a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população de Mutunópolis-GO.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Seleção de Profissionais Qualificados: Identificação e classificação de candidatos que atendam aos requisitos exigidos para as funções disponibilizadas.
- Transparência e Impessoalidade: Garantia de igualdade de oportunidades e critérios objetivos durante todas as etapas do Processo Seletivo.
- Eficiência Administrativa: Organização e execução adequada dos procedimentos necessários à realização do certame.
- Segurança e Confiabilidade: Redução de falhas operacionais e administrativas, assegurando maior credibilidade ao processo.
- Agilidade na Contratação: Atendimento às necessidades de pessoal dos setores da Administração Municipal.
- Cumprimento Legal: Observância dos princípios constitucionais e das normas aplicáveis à realização do Processo Seletivo.
- Continuidade dos Serviços Públicos: Disponibilização de profissionais para atender às demandas municipais, contribuindo para a manutenção e melhoria dos serviços oferecidos à população.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO Nº 12.807/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para

levantamento inicial de preços conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para os serviços pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 29 de outubro de 2026.

_____

EDRIELLY CRISTINNY DA COSTA
Departamento de Compras

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. _____/_____/_____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município